



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle de Registro de Preços - SRP

Fabia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

Processo nº 04.976/2022

Pregão Eletrônico nº: 015/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP - CMP/Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação/SEMGI.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022**, em 02 de junho de 2022, processo administrativo nº 04.976/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do **Processo nº 04.976/2022** e no **EDITAL nº 015/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) através de Registro de Preços no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços - SRP

LOTES: 06 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
6.1	POSTE DE CONCRETO poste de concreto circular 600x11m. UN	UN	POLETEC	50	2.100,00	105.000,00
6.2	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 200X09,00 M poste de concreto duplot 200x09,00m. UN	UN	POLETEC	100	1.254,00	125.400,00
6.3	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 400X09,00M poste de concreto duplot 400x09,00m. PC	PÇ	POLETEC	100	1.600,00	160.000,00
6.4	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 400X11,00M poste de concreto duplot 400x11,00m. UN	UN	POLETEC	50	2.100,00	105.000,00
6.5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 200X11,00 M poste de concreto duplo t200x11m. UN	UN	POLETEC	50	2.100,00	105.000,00
6.6	CRUZETA DE CONCRETO TIPO RETANGULAR 2440MM cruzeta de concreto, tipo retangular, 2440mm. UN	KIT	POLETEC	50	160,00	8.000,00
6.7	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T2440MM cruzeta de concreto, tipo t,2440mm. UN	UN	POLETEC	50	160,00	8.000,00
6.8	MÃO FRANCESA PLANA 710MM mão francesa plana, 710mm. UN	UN	POLETEC	200	62,50	12.500,00
						Valor total R\$ 628.900,00

EMPRESA FORNECEDORA: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 42.070.491/0001-97 RAZÃO SOCIAL: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua padre Antônio Vieira, nº 373,, jardim Industrial

CIDADE: Contagem UF: MG CEP: 32.220-130

TELEFONE: (031) 2564-5335

ENDEREÇO ELETRÔNICO: dgamateriaiseletricos@gmail.com

REPRESENTANTE: Douglas Gonçalves Azevedo Andrade

RG Nº MG18625011 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-MG CPF Nº 078.962.456-71

ATA 072.2022 - Edital PE SRP nº 015/2022
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
srppmvc@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços - SRP

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/07/2022_ tendo validade até 01/07/2023_, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços - SRP

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

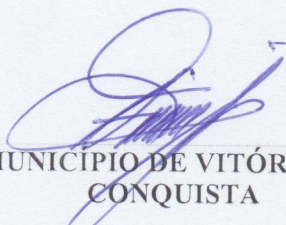
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços" e <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 01 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA

EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMGI

DOUGLAS GONCALVES
AZEVEDO
ANDRADE:07896245671

Assinado de forma digital por
DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO -
ANDRADE:07896245671
Dados: 2022.07.01 16:37:19
-03'00'

DGA COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA – EPP

Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF Nº: 078.962.456-71
Inst. de outorga de poderes:
Contrato Social